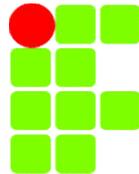




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ**

BOLETIM DE SERVIÇOS

ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.

EDIÇÃO EXTRA Nº 028, DE 04 DE MAIO DE 2023.

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-1417



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA-CENTRAL
Praça da Liberdade, Centro, TERESINA / PI, CEP 64.000-040
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

PORTARIA 68/2023 - GDG/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, de 3 de maio de 2023.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS TERESINA CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), nomeado pela Portaria 1.644/2021-GAB/REI/IFPI, de 24 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pela Portaria nº 2.618, de 11/10/18 e considerando o OFÍCIO 2/2023 - NEADTC/DENS/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, 2 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Wilbertt José de Oliveira Moura**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1547375, **Domingos dos Santos Ponciano**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1809485, **Raimundo Nonato Meneses Sobreira**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1466413, **Marcus Vinicius Martins Barbosa**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1886697, **Paulo Airton Cordeiro de Souza**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1579183, **Rui Marques Carvalho**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1959091, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Matemática ofertada pela UAB/IFPI do Campus Teresina Central.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-TERCENT-CAMPUS TERESINA-CENTRAL**, em 03/05/2023 09:09:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 159791

Código de Autenticação: 84fc975a74





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA-CENTRAL
Praça da Liberdade, Centro, TERESINA / PI, CEP 64.000-040
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

PORTARIA 69/2023 - GDG/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, de 3 de maio de 2023.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS TERESINA CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), nomeado pela Portaria 1.644/2021-GAB/REI/IFPI, de 24 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pela Portaria nº 2.618, de 11/10/18 e considerando o OFÍCIO 38/2023 - COCGEAMB/DIAS/DENS/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, 27 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Jacqueline Santos Brito**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1512469; **Bruna de Freitas Iwata**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2011030; **Élida Maria Cardoso de Brito**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2153656; **Fabício Neves de Sá**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2178103; **Daniel Silva Veras**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1887133; **Érico Rodrigues Gomes**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1647978; **Telma Teixeira do Nascimento**, Pedagogo-Área, Matrícula SIAPE nº 1560468; **João Antônio Rodrigues Paz**, discente, Matrícula nº 2022111TGAB0156 e **Ana Carla Carvalho Paulino**, discente, Matrícula nº 2022111TGAB0300, para, sob a presidência da primeira, comporem o Colegiado Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do Campus Teresina Central.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 9, de 24 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-TERCENT-CAMPUS TERESINA-CENTRAL, em 03/05/2023 09:11:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 159781

Código de Autenticação: 6e3e65969b





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA-CENTRAL
Praça da Liberdade, Centro, TERESINA / PI, CEP 64.000-040
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

PORTARIA 70/2023 - GDG/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, de 3 de maio de 2023.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS TERESINA CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), nomeado pela Portaria 1.644/2021-GAB/REI/IFPI, de 24 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pela Portaria nº 2.618, de 11/10/18 e considerando o OFÍCIO 7/2023 - DIAP/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, 3 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Marina Vasconcelos Almeida Lima**, Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 1793372; **Nayara Maria Rodrigues Cavalcante Lima**, Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 2050162; **Joice Aline Fernandes Lopes**, Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 3122653; **Glauco Mousinho de Almeida**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1005708, para, sob a presidência da primeira, comporem a equipe de planejamento de contratação de material de consumo para refeitórios e laboratórios de produção alimentícia das unidades do Campus Teresina Central.

Art. 2º Prazo de 90 (noventa) dias para a execução dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-TERCENT-CAMPUS TERESINA-CENTRAL, em 03/05/2023 15:27:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 160119

Código de Autenticação: ddce931092





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

PORTARIA 1574/2023 - GAB/REI/IFPI, de 4 de maio de 2023.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo nº 23172.001342/2023-75,

RESOLVE:

Designar os servidores **Gustavo de Castro Nery**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1762239; **Valdeilson da Silva Ramos**, Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 2325467; **Rhaylson Silva do Nascimento**, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 2405614; **Apolinário de Lima Feitoza**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1759605; **Elisângela Moraes Silva**, Revisor de Textos Braille, Matrícula SIAPE 2154349; **Tamires de Sousa Andrade**, Técnica em Contabilidade, Matrícula SIAPE 2405919, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão geral do Exame Classificatório 2023.2.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Borges da Cunha**, REITOR - REE - GAB-IFPI, em 04/05/2023 08:05:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 160199
Código de Autenticação: 7474026dca





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

PORTARIA 1584/2023 - GAB/REI/IFPI, de 4 de maio de 2023.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispostos contidos na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de consulta à comunidade do Campus Cocal, do Instituto Federal do Piauí, para a escolha de Diretor-Geral do campus, em decorrência da extinção do mandato do Diretor-Geral eleito, por renúncia.

Parágrafo Único - O candidato eleito no processo de consulta referido no Artigo 1º desta portaria exercerá o cargo em caráter **pro tempore**, pelo período correspondente ao restante do mandato do seu antecessor.

Art. 2º O processo de consulta de que trata o Art. 1º será conduzido por uma comissão eleitoral do **Campus Cocal**, instituída especificamente para este fim, integrada pelos seguintes representantes:

- I - três do corpo docente;
- II - três dos servidores técnico-administrativos; e
- III - três do corpo discente.

Parágrafo Único. Os representantes do corpo discente deverão ter, no mínimo, dezesseis anos completos na data da inscrição.

Art. 3º A Comissão Eleitoral do campus Cocal terá as seguintes atribuições:

I - coordenar o processo de consulta para o cargo de Diretor-Geral de campus, de acordo com as diretrizes e normas estabelecidas nesta Portaria e deliberar sobre os recursos interpostos;

II - homologar as inscrições deferidas e publicar a lista dos eleitores votantes;

III - supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura;

IV - providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;

V - credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta; e

VI - encaminhar à Reitoria o resultado da votação realizada no campus.

Art. 4º Poderão candidatar-se ao cargo de Diretor-Geral do campus Cocal os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira docente ou de cargo efetivo de nível superior da carreira dos técnico-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, desde que possuam o mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica e que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes situações:

I - possuir o título de doutor; ou

II - estar posicionado nas Classes DIV ou DV da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; ou

III - possuir o mínimo de 2 (dois) anos de exercício em cargo ou função de gestão na instituição; ou

IV - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação para o exercício de cargo ou função de gestão em instituições da administração pública.

Art. 5º Todos os servidores que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Campus Cocal, bem como os alunos regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância, participarão do processo de consulta a que se refere o art. 1º, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 6º No processo de consulta à comunidade do Campus Cocal, será atribuído o peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo docente, de 1/3 (um terço) para a manifestação dos servidores técnico-administrativos e de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo discente.

§1º. O percentual de votação final de cada candidato será obtido pela média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento.

§ 2º. Para o cálculo do percentual obtido pelo candidato em cada segmento, será considerada a razão entre a votação obtida pelo candidato no segmento e o quantitativo total de eleitores do segmento aptos a votar.

Art. 7º Determinar o prazo máximo de até 60 dias, contados da publicação desta Portaria, para a finalização do processo de consulta, com a indicação de um único eleito.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

■ Paulo Borges da Cunha, REITOR - REE - GAB-IFPI, em 04/05/2023 15:24:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 160376

Código de Autenticação: 8c30bebdff





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

RESOLUÇÃO 40/2023 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 27 de abril de 2023.

Aprova o Plano de Integridade, 2023/2024, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI).

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução Normativa nº 59, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2021, e considerando o processo nº 23172.001038/2023-28 e deliberação em reunião ordinária do dia 27 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Integridade, 2023/2024, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BORGES DA CUNHA

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Borges da Cunha, REITOR - REE - GAB-IFPI, em 27/04/2023 10:50:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 154199

Código de Autenticação: a21373aa76





PLANO DE INTEGRIDADE 2023-2024

**Teresina-PI
Fevereiro/2023**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

Membros:

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Anaítes Maria de Moraes Silva (1670320)

Controladoria Interna
Daniella Sousa Silva (1002104)

Ouvidoria
Franciscleia de Oliveira Souza (1573555)

Diretoria de Gestão de Pessoas
Fabiana dos Santos Lima (3006878)

Comissão de Ética
Janaína Peres da Silva Galeno (1816156)

Diretoria de Comunicação Social
Ricardo Augusto Romeira de Oliveira (1635256)



SUMÁRIO

1. Informações sobre a Instituição	3
1.1 Principais competências e serviços prestados pelo IFPI	3
1.2 Estrutura regimental	4
1.3 Setor de atuação e principais parcerias	5
1.4 Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do planejamento estratégico	8
1.5 Principais estruturas e instrumentos internos relativos à área de integridade	9
2. Unidade responsável pelo Plano de Integridade	10
3. Riscos prioritários: riscos e medidas de tratamento	11
3.1 Plano de Integridade 2019-2020	11
3.1.1 Monitoramento e avaliação do Plano de Integridade 2019-2020	14
3.2 Plano de Integridade 2021-2022	14
3.3 Plano de Integridade 2023-2024	15
4 Monitoramento e atualização periódica	19
REFERÊNCIAS	20



1. Informações sobre a Instituição

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica.

Criada nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a instituição é vinculada ao Ministério da Educação, possui natureza jurídica de autarquia, sendo detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

1.1 Principais competências e serviços prestados pelo IFPI

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) é uma instituição que articula a educação superior, básica e profissional, *pluricurricular* e *multicampi*, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes níveis e modalidades de ensino.

[Lei de Criação do IFPI](#)

Seção II
Das **Finalidades e Características** dos Institutos Federais (Art. 6º)

Seção III
Dos **Objetivos** dos Institutos Federais (Art. 7º)

Em conformidade com a Lei nº 11.892/2008, o IFPI tem as seguintes finalidades:

Finalidades e características:

- I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;
- V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
- VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
- VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;
- IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

São objetivos do IFPI:

Objetivos:	I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;
	II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;
	III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;
	IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;
	V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e
	VI - ministrar em nível de educação superior:
	b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;
	c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;
	d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e
	e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

1.2 Estrutura regimental

Atualmente o Instituto Federal do Piauí tem sua estrutura organizacional e administrativa disposta de acordo com a Resolução [Normativa nº 147/2022](#), do Conselho Superior (CONSUP).

Em sua estrutura organizacional possui:

- I. ÓRGÃOS SUPERIORES COLEGIADOS
- II. ÓRGÃOS CONSULTIVOS
- III. ÓRGÃOS EXECUTIVOS
- IV. CAMPI

a) Campus Angical do Piauí;

b) Campus Campo Maior;

c) Campus Cocal;

d) Campus Corrente;

Estrutura Multicampi:
1 Reitoria + 17 Campi
+ 3 Campus Avançado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- e) Campus Floriano;
- f) Campus Oeiras;
- g) Campus Parnaíba;
- h) Campus Paulistana;
- i) Campus Pedro II;
- j) Campus Picos;
- k) Campus Piripiri;
- l) Campus São João do Piauí;
- m) Campus São Raimundo Nonato;
- n) Campus Teresina Central;
- o) Campus Teresina Zona Sul;
- p) Campus Uruçuí;
- q) Campus Valença do Piauí;
- r) Campus Avançado Dirceu Arcoverde;
- s) Campus Avançado José de Freitas;
- t) Campus Avançado Pio IX.

1.3 Setor de atuação e principais parcerias

O IFPI é uma instituição certificadora de competências profissionais com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas.

Mantém a proposta de integração e verticalização das diversas modalidades e níveis de ensino, no âmbito de sua atuação acadêmica, agindo de forma diversificada em termos de ofertas de cursos, de maneira a possibilitar uma formação profissional, tanto de nível técnico quanto de nível superior, para os cidadãos que buscam um exercício profissional no mercado de trabalho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

O IFPI atua nas seguintes áreas:



- Educação Profissional Técnica:
 - a) Médio Integrado;
 - b) Subsequente;
 - c) Concomitante;
 - d) Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos (PROEJA).
- Educação Superior:
 - a) Cursos Tecnológicos (superiores);
 - b) Cursos de Licenciatura;
 - c) Cursos de Bacharelado;
 - d) Cursos de Pós-graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado/doutorado).
- Programas:
 - a) Cursos FIC (Formação Inicial e Continuada);
 - b) Educação a Distância (Rede e-TEC);
 - c) Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR);
 - d) Projetos de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Com o intuito de concentrar esforços para alcance de objetivos comuns, o IFPI tem estabelecido parcerias com entidades públicas e privadas, em todas as esferas, voltadas para promoção da educação, desenvolvimento da pesquisa e extensão, capacitações de servidores, desenvolvimento de programas de pós-graduação, assistência estudantil e internacionalização.

São exemplos de projetos e programas desenvolvidos pelo IFPI:



Fonte: Dados institucionais (PROEN, PROEX e PROPI).



1.4 Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do planejamento estratégico

A partir de suas finalidades, conforme Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2024), o IFPI tem a missão de: “promover uma educação de excelência, direcionada às demandas sociais”. E, como visão de futuro: “Consolidar-se como centro de excelência em Educação Profissional, Científica e Tecnológica, mantendo-se entre as melhores instituições de ensino do País”.

Os valores organizacionais são princípios ou crenças desejáveis, organizados hierarquicamente, que orientam a vida da organização e estão a serviço de interesses coletivos. Os valores do IFPI são:

ÉTICA		RESPEITO	SOLIDARIEDADE
	DIÁLOGO		PARTICIPAÇÃO
TRANSPARÊNCIA		EQUIDADE	RESPONSABILIDADE

O IFPI destaca-se como instituição de referência nacional na formação de cidadãos críticos e éticos, dotados de sólida base científica e humanística e comprometidos com intervenções transformadoras na sociedade e com responsabilidade econômica e social, incluindo, a responsabilidade ambiental em suas estratégias.

As políticas institucionais estão representadas por 10 (dez) dimensões estratégicas:

- Administração;
- Desenvolvimento Institucional;
- Ensino;
- Extensão;
- Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- Relações Internacionais;
- Gestão de Pessoas;
- Tecnologia da Informação;
- Governança;
- Responsabilidade social e ambiental (interdisciplinar).

O Planejamento Estratégico do IFPI está fundamentado no Balanced Scorecard, a partir das políticas em cada dimensão, com abordagem ancorada em 4 (quatro) perspectivas e definição de [23 \(vinte e três\) objetivos estratégicos](#).



1.5 Principais estruturas e instrumentos internos relativos à área de integridade

Dentre os principais instrumentos internos relativos à área de integridade, estão: o Regimento Interno da Instituição, de 2022 ([Resolução Normativa nº 151/2022](#)), a publicação da Portaria nº 419, de 08/02/2019, que instituiu a Unidade de Gestão da Integridade no âmbito do IFPI, e a constituição da Comissão de Ética do IFPI, através da Portaria nº 2.247, de 16/09/2014.

As estruturas de gestão de integridade existentes no âmbito do IFPI são as seguintes:

- Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN) – unidade administrativa subordinada à Reitoria, responsável por planejar, estabelecer, executar, dirigir, superintender, fomentar, organizar, monitorar e avaliar as políticas e diretrizes da área de infraestrutura, planejamento institucional e articulação do IFPI;
- Controladoria Interna – unidade administrativa subordinada à Reitoria, responsável por assistir, direta e imediatamente, o Reitor nos assuntos e providências relacionados ao Sistema de Controle Interno;
- Comissão de Ética Institucional (CETIC) – unidade administrativa responsável pelo papel consultivo e educativo, pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, conforme [Decreto nº 1.171](#), de 22 de junho de 1994, e dos princípios constitucionais, através da transparência das condutas na Administração Pública no IFPI;
- Ouvidoria – unidade administrativa subordinada à Reitoria, responsável por planejar, organizar, receber, examinar e encaminhar denúncias, reclamações, elogios, sugestões e pedidos de informação, referentes aos serviços prestados e ações praticadas por servidores e discentes do IFPI, buscando sempre o respeito à Lei de Acesso à Informação (LAI), a Transparência Ativa e a Política de Dados Abertos;
- Diretoria de Comunicação Social (DIRCOM) – unidade administrativa de assessoramento subordinada à Reitoria, responsável por planejar, desenvolver, orientar, monitorar e avaliar as atividades de comunicação no que se refere à divulgação interna e externa das atividades institucionais do IFPI;
- Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP) – unidade administrativa subordinada à Reitoria, responsável por planejar, estabelecer, executar, dirigir, superintender, fomentar, organizar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas com as políticas de gestão de pessoas e com o Quadro de Pessoal do Instituto Federal do Piauí.



2 Unidade responsável pelo Plano de Integridade

A Portaria nº 419, de 08 de fevereiro de 2019, designa a Comissão de Integridade no âmbito do IFPI, para coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento do Programa de Integridade e à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional caberá a supervisão e o monitoramento da Política de Integridade no IFPI.

Segundo o Regimento Interno do IFPI, a Unidade de Gestão da Integridade (UGI) é a unidade administrativa de caráter consultivo e educativo, responsável por planejar, organizar, controlar e avaliar o plano de integridade do IFPI.

Compete à Unidade de Gestão da Integridade (UGI):

- I - coordenar a elaboração e a revisão do plano de integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;
- II - coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando a seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;
- III - atuar na orientação e treinamento dos servidores do IFPI, no que se relaciona aos temas atinentes ao programa de integridade;
- IV - organizar campanhas preventivas de integridade;
- V - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do IFPI; e
- VI - desenvolver outras atribuições afins.

Fonte: Regimento Interno IFPI de 2022 ([Resolução Normativa nº 151/2022](#)).

Segundo a OCDE, a integridade pública “é o alinhamento consistente e a aderência a valores éticos compartilhados pela sociedade – princípios e normas para garantia e priorização dos interesses públicos diante dos interesses privados no setor público” (CGU, 2017).

Saiba mais: <https://www.ifpi.edu.br/ugi>



3 Riscos Prioritários: Riscos e medidas de tratamento

Segundo o Manual para implementação de programas de integridade: orientações para o setor público, os riscos de integridade estão relacionados à vulnerabilidade institucional que pode favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, conflitos de interesse e etc. (CGU, 2017).

A seguir são apresentados os riscos, as medidas de tratamento para os planos de integridade antigos e em vigor, bem como a avaliação das atividades realizadas e a serem implementadas.

3.1 Plano de Integridade 2019-2020

No Plano de Integridade do IFPI 2019-2020, foram identificadas algumas categorias de riscos de integridade e medidas de tratamento, conforme informações dispostas no Quadro 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Quadro 1 - Riscos identificados e medidas de tratamento Plano de Integridade 2019-2020 (vigente também para 2021-2022)

RISCOS	MEDIDAS PARA O TRATAMENTO DOS RISCOS	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO
Divulgação de informações confidenciais.	Fazer treinamentos com servidores lotados na área de gestão de pessoas, com o objetivo de tratar o sigilo das informações.	Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP)	1 Ano	Ação não iniciada
Irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta que podem comprometer valores e padrões preconizados pela Instituição.	1. Realização de ações voltadas à conscientização dos servidores e discentes, através de visitas aos campi do IFPI, com a finalidade de ministrar palestras aos servidores, esclarecendo seus direitos, deveres e proibições, de acordo com a Lei nº 8.112/90, com o intuito de evitar infrações administrativas que possam levar a abertura de processo administrativo disciplinar e/ou sindicâncias. 2. Semana de conscientização voltada para a prevenção do assédio sexual na escola, intitulado Projeto REPENSAR.	Controladoria Interna Corregedoria-Geral	1 Ano	Realizada anualmente (atividade contínua)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

<p>O não comprometimento dos docentes no cumprimento de suas atribuições, como, por exemplo, não cumprir a carga horária, não preencher e entregar os diários de classe ou entregá-los fora do prazo determinado, não preencher os formulários eletrônicos PSAD (Plano semestral de atividades docentes) e RSAD (Relatório Semestral de atividades docentes), pode favorecer a evasão escolar por desmotivação e pode prejudicar o aprendizado do discente.</p>	<p>1. Palestras direcionadas aos docentes dos campi, esclarecendo as principais consequências da desobediência às normas e regulamentos.</p> <p>2. Solicitação à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) dos relatórios semestrais dos Campi, com as informações dos docentes que não entregaram/preencheram os Diários de Classe, o PSAD e o RSAD do período. Diante dos dados informados pelos relatórios, esta Controladoria Interna envia recomendações à PROEN, acerca de como proceder para que sejam sanadas as pendências e para que não haja prejuízo ao discente, sob pena de abertura de procedimento disciplinar, para apuração dos responsáveis.</p> <p>Foi recomendada, ainda, à PROEN a implantação do Plano Individual de Trabalho Docente (PIT), com a disponibilização dos horários individuais das atividades docentes em sistema.</p>	Controladoria Interna	1 Ano	Realizada anualmente (atividade contínua)
<p>Concessão do aumento do vencimento do docente, através da alteração do regime parcial de trabalho (20h) ou regime integral (40h) para o regime de 40h com dedicação exclusiva, sem o preenchimento dos requisitos e/ou inexistência de normativo.</p>	<p>Foi instituída comissão, com participação de servidor desta Controladoria como membro, para confecção de regulamento para tratar sobre assuntos de alteração de regime de trabalho docente no âmbito do IFPI, culminando na Resolução nº 049/2018, onde descreve os requisitos para a concessão da solicitação.</p>	Controladoria Interna	1 Ano	Em andamento

Fonte: Controladoria Interna, 2022.



3.1.1 Monitoramento e avaliação do Plano de Integridade 2019-2020

Como o monitoramento, identificou-se que algumas ações necessitam de atuação mais efetiva dos setores responsáveis, estabelecendo rotinas e procedimentos aplicáveis.

Algumas ações foram implementadas em 2019-2020, e por serem contínuas, são realizadas em exercícios seguintes.

Saiba mais: <https://www.ifpi.edu.br/ugi>

Como avaliação, a UGI, por não ter um quadro de servidores próprio para melhor desenvolvimento de ações, a Comissão responsável é composta de servidores que compartilham de outras atividades, assim, algumas atribuições da UGI podem sofrer prejuízos por não ter servidores exclusivos. Contudo é feito o maior esforço possível para atendimento das demandas prioritárias.

3.2 Plano de Integridade 2021-2022

Verificou-se a ausência de formalização do Plano de Integridade para o período 2021-2022, contudo as ações foram continuadas conforme o Plano de Integridade 2019-2020, por meio de revalidação de ações para o novo período. Destacamos que a execução esteve prejudicada tendo em vista paralisação de atividades presenciais e mudança de membros da comissão.

Algumas ações foram implementadas em 2022, como a divulgação de campanhas institucionais, criação de aba específica no site para a UGI e maior divulgação da UGI no e-mail institucional dos servidores. O material foi replicado para WhatsApp e outras mídias sociais.

O detalhamento dos planos de ação concluídos estão dispostos em <https://www.ifpi.edu.br/area-do-servidor/geplanes/relatorios/2022-saldo-pa-808-status-concluido>.



3.3 Plano de Integridade 2023-2024

A atualização do Plano de Integridade iniciou em 2022, contudo, por não finalização do documento dentro do exercício, a nova versão do documento atende ao período de 2023-2024.

O Plano de Integridade do IFPI 2023-2024 estará atento à prevenção, detecção, punição e remediação de eventos que não estiverem de acordo com os princípios éticos da instituição e sua política de riscos.

Levando-se em consideração a campanha **#integridadesomostodosnós**, serão abordadas mais temáticas de riscos.



Fonte: CGU.

No Quadro 2, estão descritos os riscos, as medidas para tratamento, o setor responsável, o prazo e a situação “planejado”. No decorrer dos exercícios, ocorrerá a mudança de status para “em andamento” e/ou “concluído”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Quadro 2 - Riscos identificados e medidas de tratamento Plano de Integridade 2023-2024

RISCOS	MEDIDAS PARA O TRATAMENTO DOS RISCOS	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO
Divulgação de informações confidenciais.	Fazer treinamentos com servidores lotados na área de gestão de pessoas, com o objetivo de tratar sobre o sigilo das informações.	Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP)	1 Ano	Planejada
Irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta que podem comprometer valores e padrões preconizados pela Instituição.	1. Realização de ações voltadas à conscientização dos servidores e discentes, através de visitas aos campi do IFPI, com a finalidade de ministrar palestras aos servidores, esclarecendo seus direitos, deveres e proibições, de acordo com a Lei nº 8.112/90, com o intuito de evitar infrações administrativas que possam levar a abertura de processo administrativo disciplinar e/ou sindicâncias. 2. Semana de conscientização voltada para a prevenção de condutas que não se adequam à missão institucional do IFPI, realizado no âmbito do Projeto REPENSAR.	Controladoria Interna Corregedoria-Geral Comissão de Ética	Realizada anualmente (atividade contínua)	Planejada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

<p>A desobediência à Resolução Normativa 111/2022 e à Portaria SETEC/MEC nº 983/2020.</p> <p>(O não comprometimento dos docentes no cumprimento de suas atribuições, como, por exemplo, não cumprir a carga horária, não preencher e entregar os diários de classe ou entregá-los fora do prazo determinado, não preencher os formulários eletrônicos PSAD (Plano Semestral de Atividades Docentes) e RSAD (Relatório Semestral de Atividades Docentes), pode favorecer a evasão escolar por desmotivação e pode prejudicar o aprendizado do discente).</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Por meio do OFÍCIO 78/2022-CONINT/REI/IFPI foram estabelecidas as orientações a serem seguidas pelos Diretores-Gerais, Diretores de Ensino e Coordenadores nos casos de pendências nas atividades docentes. O Ofício foi encaminhado para a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) que o divulgou de modo circular para todos os campi.2. Foi criado o Sistema de Acompanhamento do PSAD e RSAD, ferramenta de gestão que dá aos Diretores e Coordenadores totais condições de acompanhamento em tempo real das entregas dos planos e relatórios. https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/382d9fc4-0d93-4869-a650-94167ca6b7d5/page/p_ea29qn4loc	Pró-Reitoria de Ensino Controladoria Interna Corregedoria-Geral	Realizada anualmente (atividade contínua)	Planejada
<p>Fraude em licitações (agir em desacordo com a legislação durante a condução da licitação ou a não observância às alterações nas legislações de licitações, falta de atualização dos servidores.)</p>	Capacitação constante dos servidores. Auditorias internas periódicas.	Pró-Reitoria de Administração; Auditoria Interna	Realizada anualmente (atividade contínua)	Planejada
<p>Inadimplência por parte das Empresas Contratadas pelo IFPI no pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias em relação aos seus funcionários.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. É exigida a prestação de garantia para todos os contratos com fornecimento de mão de obra. Quando a garantia for prestada na forma de seguro-garantia, verifica-se se a apólice cobre inadimplementos trabalhistas e previdenciários;2. Realizar a fiscalização por amostragem das obrigações trabalhistas e	Pró-Reitoria de Administração Auditoria Interna	Realizada anualmente (atividade contínua)	Planejada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

	previdenciárias, mensalmente; 3. Auditorias internas periódicas.			
Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados.	1. Realizar campanhas institucionais para prevenção; 2. Realizar a detecção, punição e remediação de eventos relacionados a esses riscos.	Controladoria Interna/Corregedoria Geral Comissão de Ética DIGEP	Realizada anualmente (atividade contínua)	Planejada
Conflito de Interesses	1. Realizar campanhas institucionais para prevenção; 2. Realizar a detecção, punição e remediação de eventos relacionados a esses riscos.	Comissão de Ética DIGEP	Realizada anualmente (atividade contínua)	Planejada
Pressão interna ou externa para influenciar atos ilegais de agentes públicos	1. Realizar campanhas institucionais para prevenção; 2. Realizar a detecção, punição e remediação de eventos relacionados a esses riscos.	Controladoria Interna/Corregedoria Geral Comissão de Ética DIGEP	Realizada anualmente (atividade contínua)	Planejada
Solicitação ou recebimento de vantagem indevida	1. Realizar campanhas institucionais para prevenção; 2. Realizar a detecção, punição e remediação de eventos relacionados a esses riscos.	Controladoria Interna/Corregedoria Geral Comissão de Ética DIGEP	Realizada anualmente (atividade contínua)	Planejada
Desconhecimento por parte de servidores sobre os temas da integridade pública	1. Realizar campanhas institucionais para divulgação de temáticas de integridade; 2. Disponibilizar material informativo das temáticas de integridade.	UGI DIRCOM	Realizada anualmente (atividade contínua)	Planejada

Fonte: Controladoria Interna e UGI, 2023.



4 Monitoramento e atualização periódica

O Plano de Integridade 2023-2024 será monitorado pela UGI, que fará reuniões periódicas e, no final de cada exercício, 2023 e 2024, apresentará à reitoria, no mês de janeiro do exercício seguinte, relatório contendo informações acerca das atividades desenvolvidas no período, principais achados de casos de riscos da integridade identificados), conclusões e recomendações.

O relatório será publicado no site, na aba Gestão da Integridade (<https://www.ifpi.edu.br/a-instituicao/comissoes-e-comites/ugi>)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

REFERÊNCIAS

CGU. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Manual para implementação de programas de integridade: orientações para o setor público. Brasília-DF, 2017. Disponível em: https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/manual_profip.pdf.

IFPI. Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024. Disponível em: <https://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/informacoes/a/objetivos-e-metas/pdi-2020-2024>

IFPI. Planilha mapeamento dos riscos. Disponível em: <https://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/gestao-de-riscos>

IFPI. Regimento Interno do IFPI. Disponível em: <https://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/regimento-interno>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Formatação: UGI 2023.

Arquivo	Descrição	Status
	Versão 1 – Minuta Plano de Integridade (Reunião com membros UGI 04/04/2023, 15h30min - 16h30min)	Aprovada
	Versão 1 – Plano de Integridade (Reunião com membros do CONSUP 27/04/2023)	Aprovada